



Autor: **DEPUTADO MICHEL JK**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0183/12-AL**

Protocolo nº: **6248/12**

Data: **23/11/2012**

Assunto: **Institui o dia 20 de dezembro como o Dia da Constituição do Estado do Amapá, na forma que menciona.**

Tramitação Legislativa

Leituras: 26/11/2012

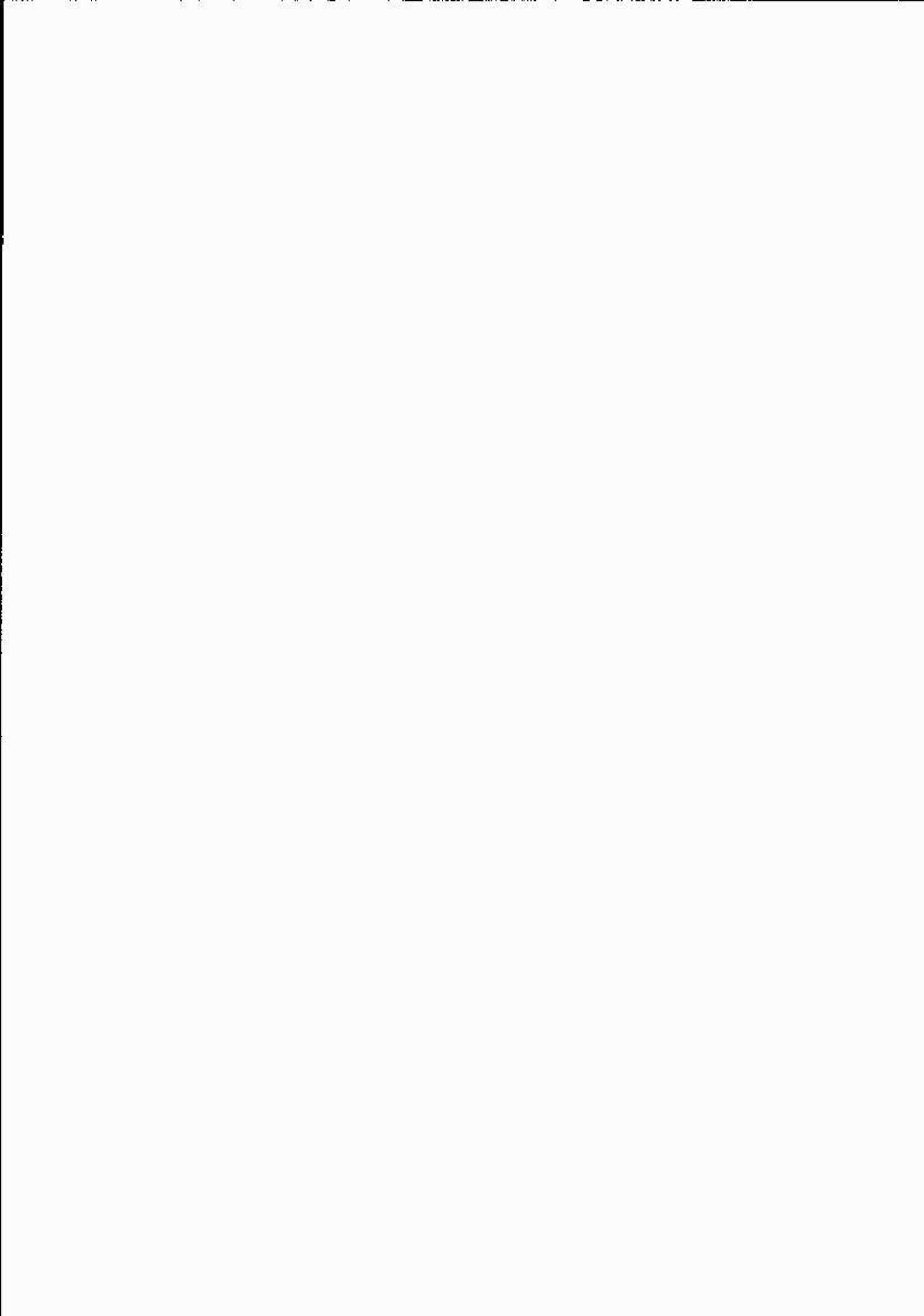
nº S. Ord. 81ª ord.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações: _____

SECRETARIA LEGISLATIVA





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

TERMO DE ABERTURA

Aos décimo segundo dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o **Projeto de Lei nº 0183/12 - AL**, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, ROSALINA FARIAS SOARIS, servidora desta Secretaria, o subscrevo.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROJETO DE LEI N.º 0183 /2012-AL

Autor: Deputado Michel JK

Institui o dia 20 de dezembro como Dia da Constituição do Estado do Amapá, na forma que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 20 de dezembro como o Dia da Constituição do Estado do Amapá.

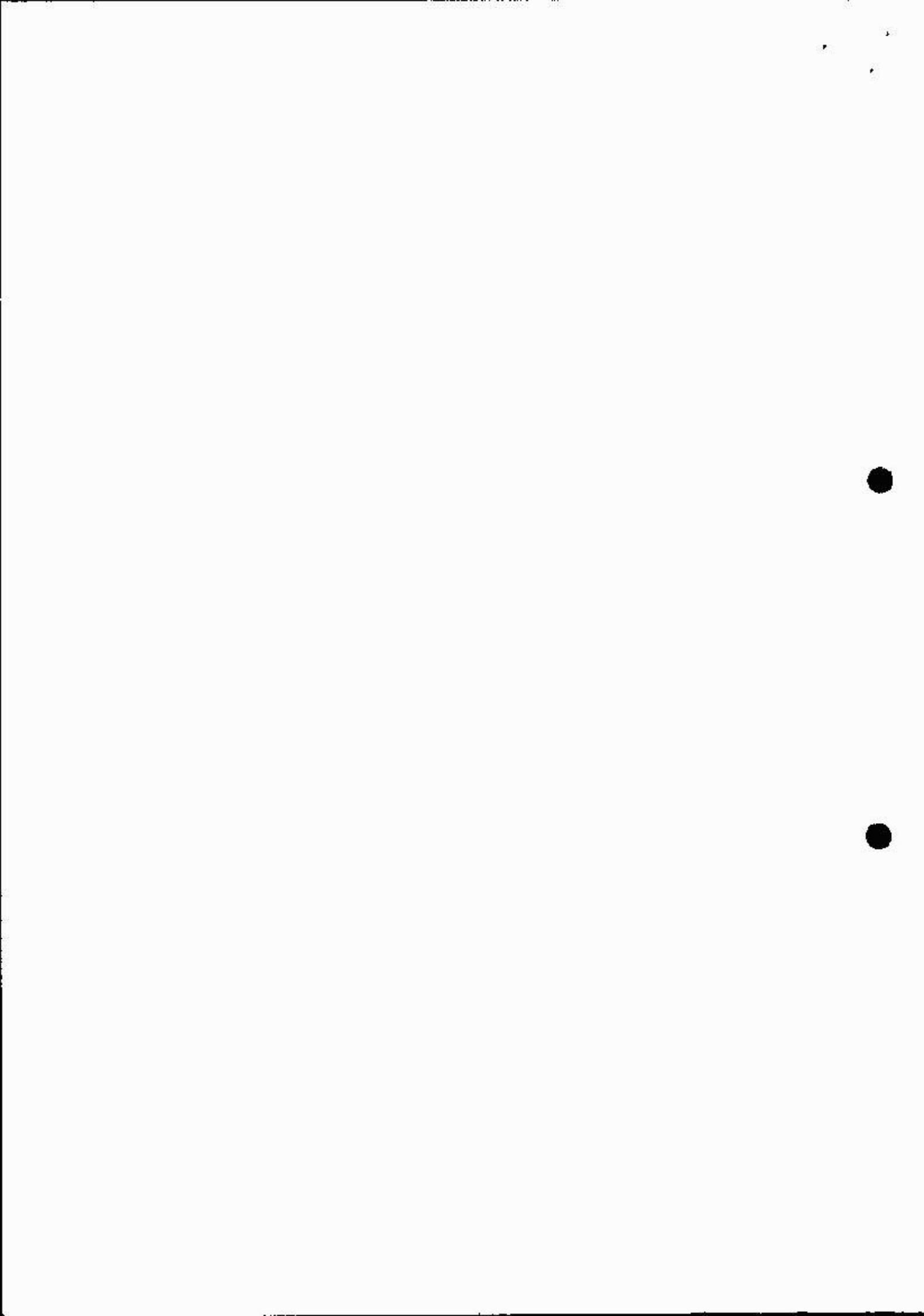
Art. 2º. O povo amapaense prestará homenagens à Carta Magna criada para estabelecer as leis do Estado do Amapá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 23 de 11 de 2012.


Deputado Michel JK

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 6248/12
PROTOCOLO EM 23/11 HORARIO 10:05
Servidor responsável: Roberto Marques
Funo: 118



JUSTIFICATIVA

O Dia da Constituição do Estado do Amapá a ser comemorado em 20 de dezembro tem como objetivo homenagear o documento criado para estabelecer as leis no Amapá, o qual possui o papel de regular o comportamento das pessoas dentro da sociedade.

Muito se fala a respeito de Constituição, mas nem sempre as pessoas sabem o verdadeiro significado do termo. Trata-se de um conjunto de leis que guiam os direitos e deveres dos cidadãos. É através deste documento que a ordem dentro de um determinado território consegue ser mantida.

A primeira Constituição do Brasil foi assinada pelo imperador Dom Pedro I em 1824 atuando, assim, como a lei máxima do império brasileiro. Para que as leis fossem desenvolvidas, houve inspiração na Constituição Francesa. Com a Proclamação da República, o território brasileiro passa a necessitar de um novo conjunto de leis, outorgado em 1891, culminando com o fim da monarquia e instituindo o governo com presidente e mandatos com duração de quatro anos. Ainda, as Constituições de 1934, de 1946 e 1969. Nesse período o Brasil passou pela Revolução Constitucionalista, ditadura, Segunda Guerra Mundial e o regime militar.

Atualmente funciona como lei suprema do Brasil a Constituição Brasileira de 1988. A Carta Magna do Brasil é um conjunto de regras de governo que rege o ordenamento jurídico de um País. A versão em vigor atualmente – é a sétima na história do Brasil - foi promulgada em 5 de outubro de 1988. O texto marcou o processo de redemocratização após o período de regime militar (1964 a 1985).

A Carta Magna do Estado do Amapá também é um conjunto de regras de governo, mas neste caso regendo o ordenamento jurídico do Estado. Foi promulgada em 20 de dezembro de 1991 pela primeira Assembleia Constituinte do Estado do Amapá.

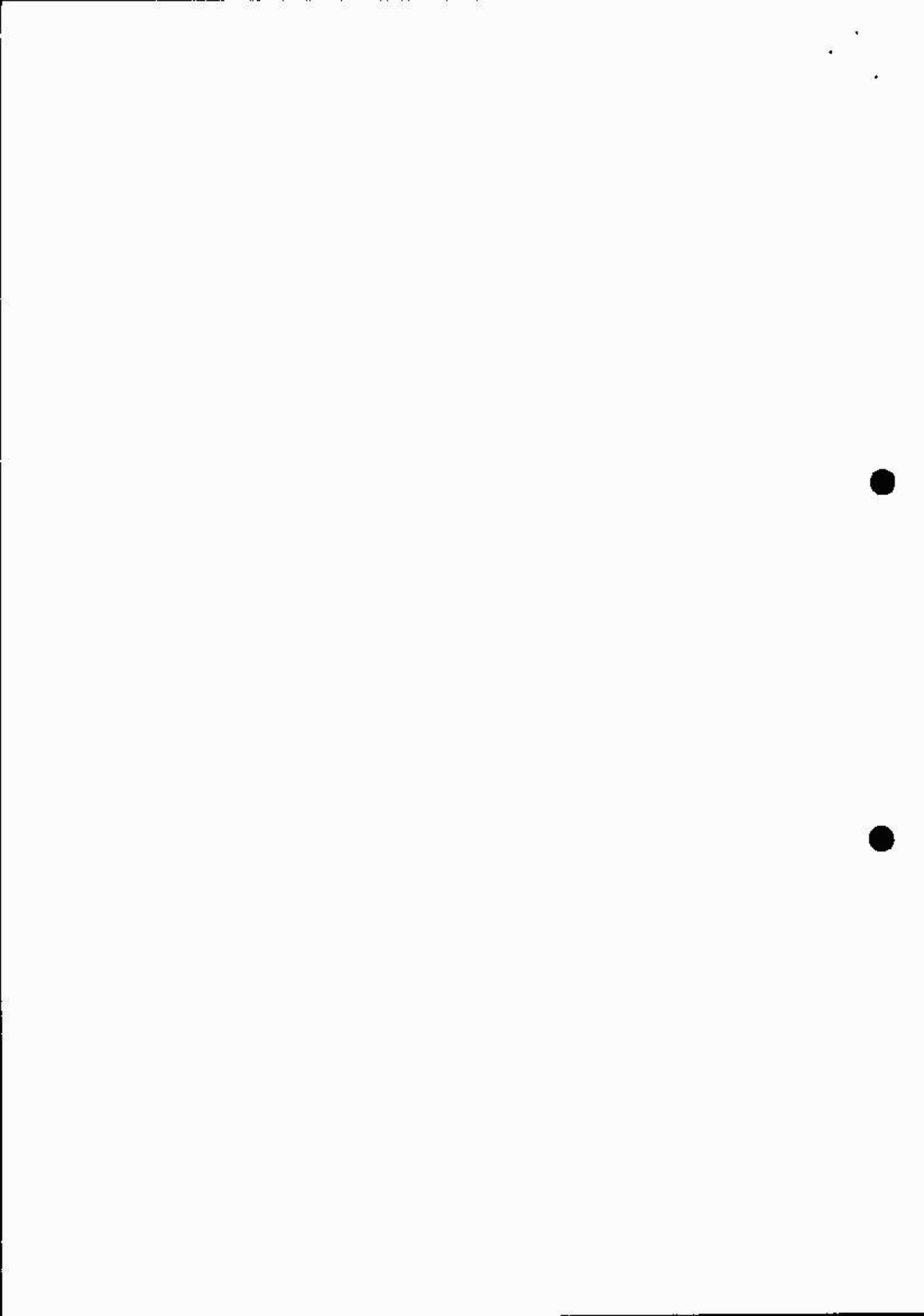
A Constituição do Estado do Amapá foi escrita sob a égide dos primeiros parlamentares estaduais – os quais formavam a Assembleia Constituinte.

Também chamados de Deputados Constituintes foram eles que redigiram a Constituição Estadual estabelecendo o ordenamento político-institucional e reafirmando os valores que fundamentam os objetivos e princípios da Constituição da República Federativa do Brasil.

Essa Assembleia Constituinte teve a responsabilidade de ditar a lei fundamental de organização do Estado, haja vista ter sido a primeira representante democrática da população amapaense.

A Assembleia Legislativa foi criada após a promulgação da Constituição Federal de 1988, quando o Amapá foi transformado em Estado. Antes, esta Unidade era de responsabilidade administrativa da União, como Território Federal do Amapá, que foi criado em 13 de setembro de 1943. Sua instalação se deu em 1º de janeiro de 1991. Felix Râmálio foi o primeiro presidente (*pro tempore*) que exerceu a função por seis meses, onde foi escolhido o deputado Nelson Salomão para a administração da casa legislativa. Ele tomou-se também o Presidente da Constituição do Amapá pelos primeiros dois anos de trabalho.

A Assembleia Legislativa representa o Poder Legislativo do Estado do Amapá. Os representantes do povo amapaense compõem-se de 24 Deputados Estaduais eleitos pelo sistema proporcional para mandato de quatro anos. O Poder Legislativo



Amapaense dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Estado, além de exercer a fiscalização dos atos do Poder Executivo, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

A Legislatura, correspondente ao período de 4 anos, é a duração do mandato do Deputado eleito. No Estado do Amapá, a 1ª Legislatura teve início em 1º de janeiro de 1991, com a instalação da Assembleia Legislativa Constituinte, em Sessão Solene, presidida pela Desembargadora Maria Lúcia Marcos dos Santos, Presidente do TRE/PA. O número de representantes do Amapá na Assembleia Legislativa do Amapá segue critérios do artigo 27 da Constituição Federal.

Sob a presidência do deputado Nelson Salomão, e tendo como relator Nilde Santiago, em 20 de dezembro de 1991 é promulgada a Primeira Constituição do Estado do Amapá, que consta de 355 artigos (menor que a Lei Orgânica da capital) nas disposições gerais e 53 nas disposições transitórias.

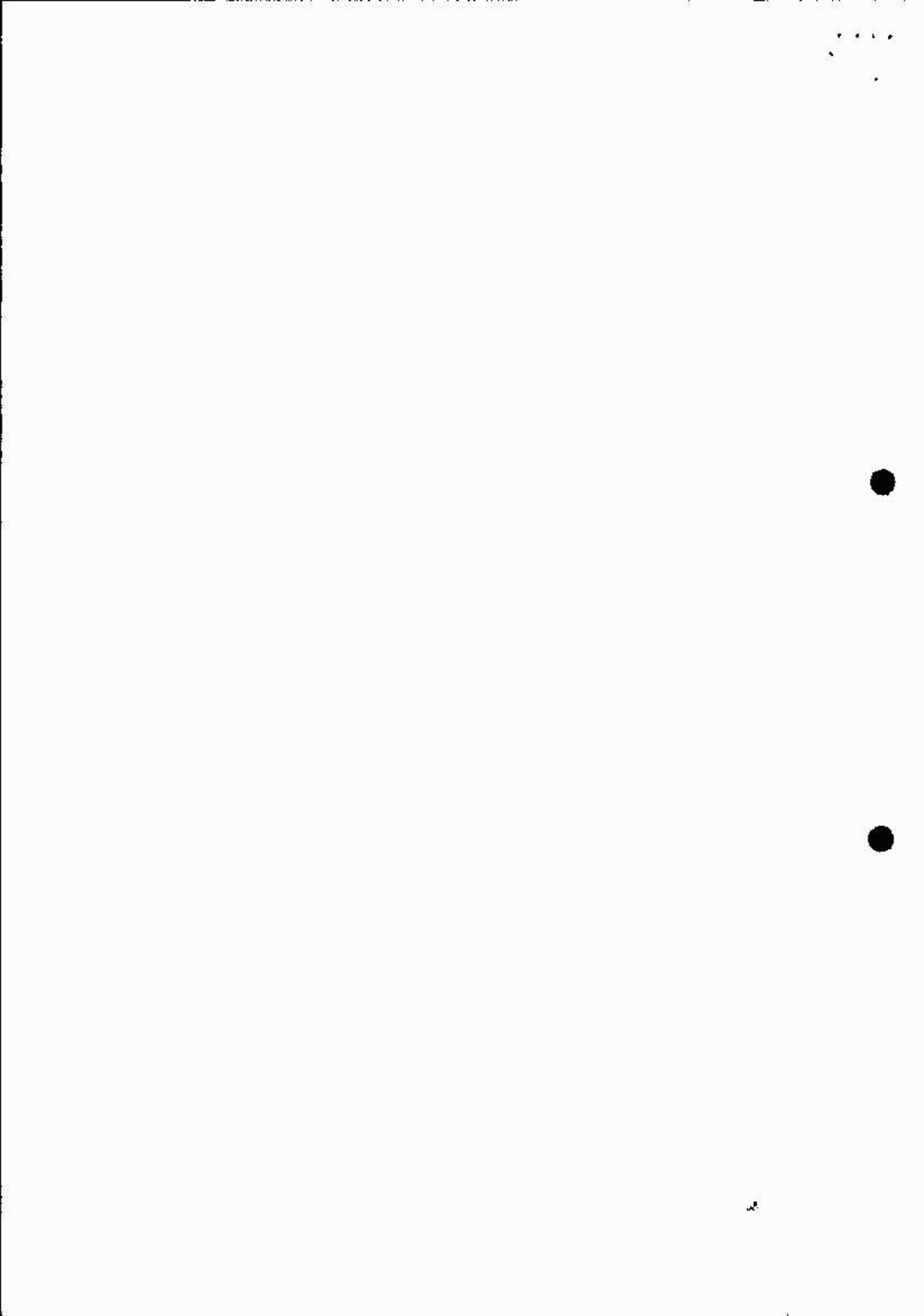
O preâmbulo diz o seguinte:

"Nós, os primeiros deputados estaduais, representantes do povo amapaense, reunidos em Assembleia Estadual Constituinte para instituir o ordenamento básico e reafirmar os valores que fundamentem os objetivos e princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, invocando a proteção de Deus, inspirados no ideal de a todos garantir justiça, liberdade e bem-estar, promulgando a Constituição do Estado do Amapá."

Para finalizar, acreditamos que a principal função de uma Constituição é reger o ordenamento jurídico de um País ou de um Estado, através de um conjunto de regras e normas governamentais.

Assim, o dia 20 de dezembro pode ser um bom momento para lembrar as principais leis amapaenses e as mudanças que foram ocorrendo desde a sua promulgação.

Diante do exposto, peço a meus pares a aprovação do mencionado Projeto.





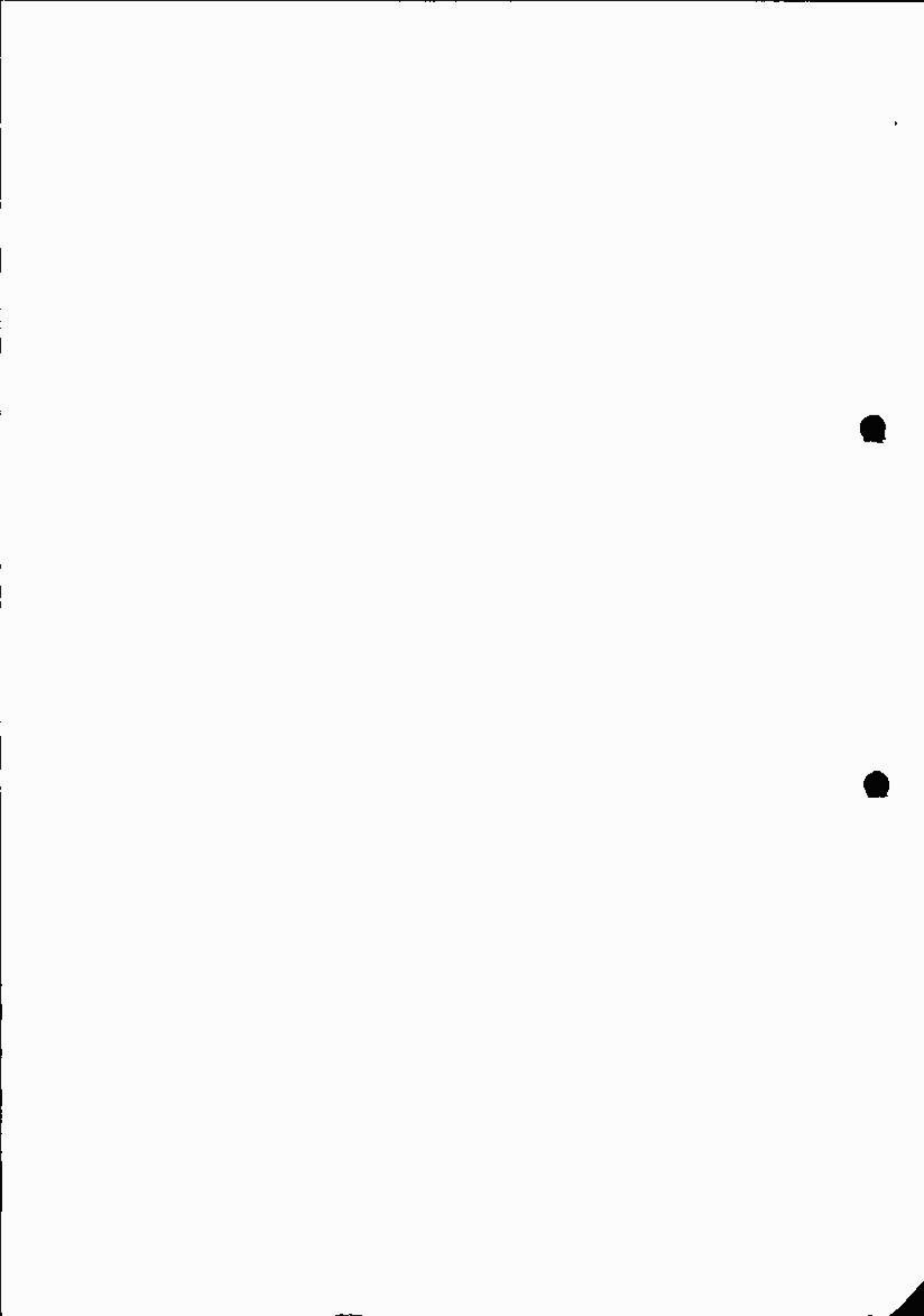
**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI N.º 0183/12-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do Projeto de Lei n.º 0183/12-AL para leitura em Sessão Ordinária, conforme estabelece o art. 134 do Regimento Interno.

Macapá – AP, 13 de fevereiro de 2014.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0126/2012-SELEG-AL

Macapá-AP, 27 de Novembro de
2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0183/12-AL	Institui o dia 20 de dezembro como o Dia da Constituição do Estado do Amapá, na forma que menciona.	Deputado Michel JK
PLO	0182/12-AL	Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em Concursos Públicos à pessoa com deficiência física, auditiva e visual no âmbito do Estado do Amapá e adota outras providências.	Deputado Michel JK
PLO	0181/12-AL	Dispõe sobre a criação do programa de Prevenção à Gravidez na Adolescência no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.	Deputado Michel JK

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Assessoria Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:

28/11/12

17h 09:30h





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA-CJR

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL Nº.
0183/12-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2012.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador-Interino

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado EIDER
PENA, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2012.


Deputado CHARLES MARQUES
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente PL ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2012.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador-Interino

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 0183/12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2012.

E.P.

Deputado EIDER PENA
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2013.

E.P.

Deputado EIDER PENA
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 13-CJR-AL, da lavra do Deputado EIDER PENA.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2013.

Jorge Guimarães
JORGE GUIMARÃES
Coordenador-Iterino



Parecer nº 0074/13- CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 00183/12-AL	AUTOR: Deputado MICHEL JK
EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA DATA DE 20 DE DEZEMBRO COMO O DIA DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ	RELATOR: Deputado EIDER PENA

I - HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei n.00183/12-AL, de autoria do Deputado Michel Jk, que dispõe sobre a instituição da data de 20 de dezembro como o dia da Constituição do Estado do Amapá.

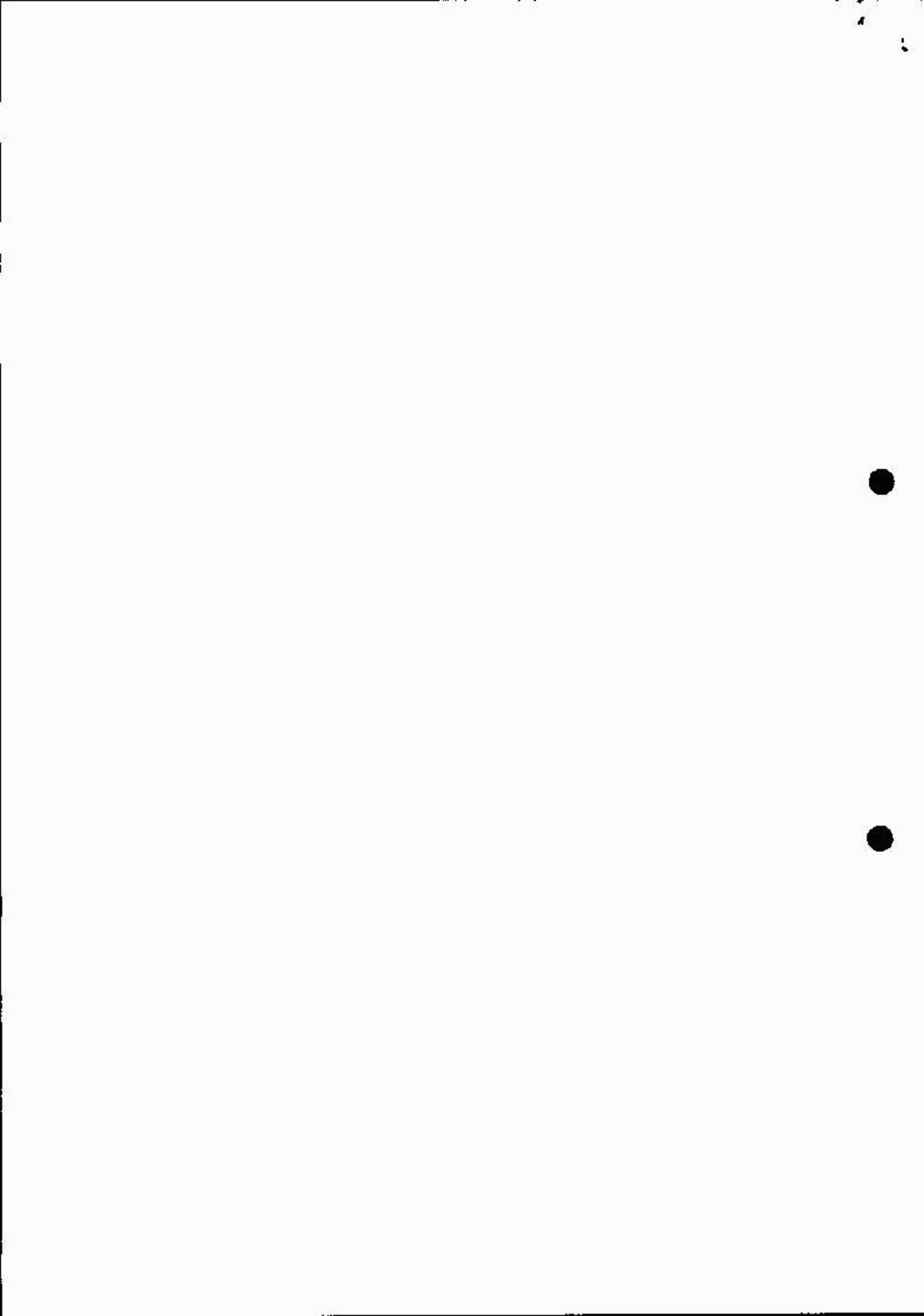
De início, há de se refutar que o Ilustre Deputado proponente exerce o seu poder de legislar sobre a matéria proposta, nos precisos termos estabelecidos no art. 104, da Constituição do Estado do Amapá.

O Dia da Constituição do Estado do Amapá a ser comemorado, tem como objetivo, homenagear a Magna Carta criada para estabelecer as leis do Estado do Amapá, a qual possui o papel de regular o comportamento e o inter-relacionamento das pessoas dentro da sociedade.

A Constituição do Estado do Amapá foi escrita sob a égide dos primeiros parlamentares estaduais - os quais formavam a Assembleia Estadual Constituinte.

A principal função de uma Constituição é reger o ordenamento jurídico de um País ou de um Estado, através de um conjunto de regras e normas governamentais.

Assim, reputo oportuna e justa a homenagem a que se propõe o presente Projeto, posto que de relevante importância para a cidadania amapaense.





II - VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinário nº 0183/12-AL.

É o Parecer, S.M.J.

Deputado Eider Pena
Relator





III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 0183/12-AL.

Macapá, de de 2013.

VOTOS A FAVOR

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD





Ofício nº
0053/13-CJR - AL

Macapá-AP,
20 de junho de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

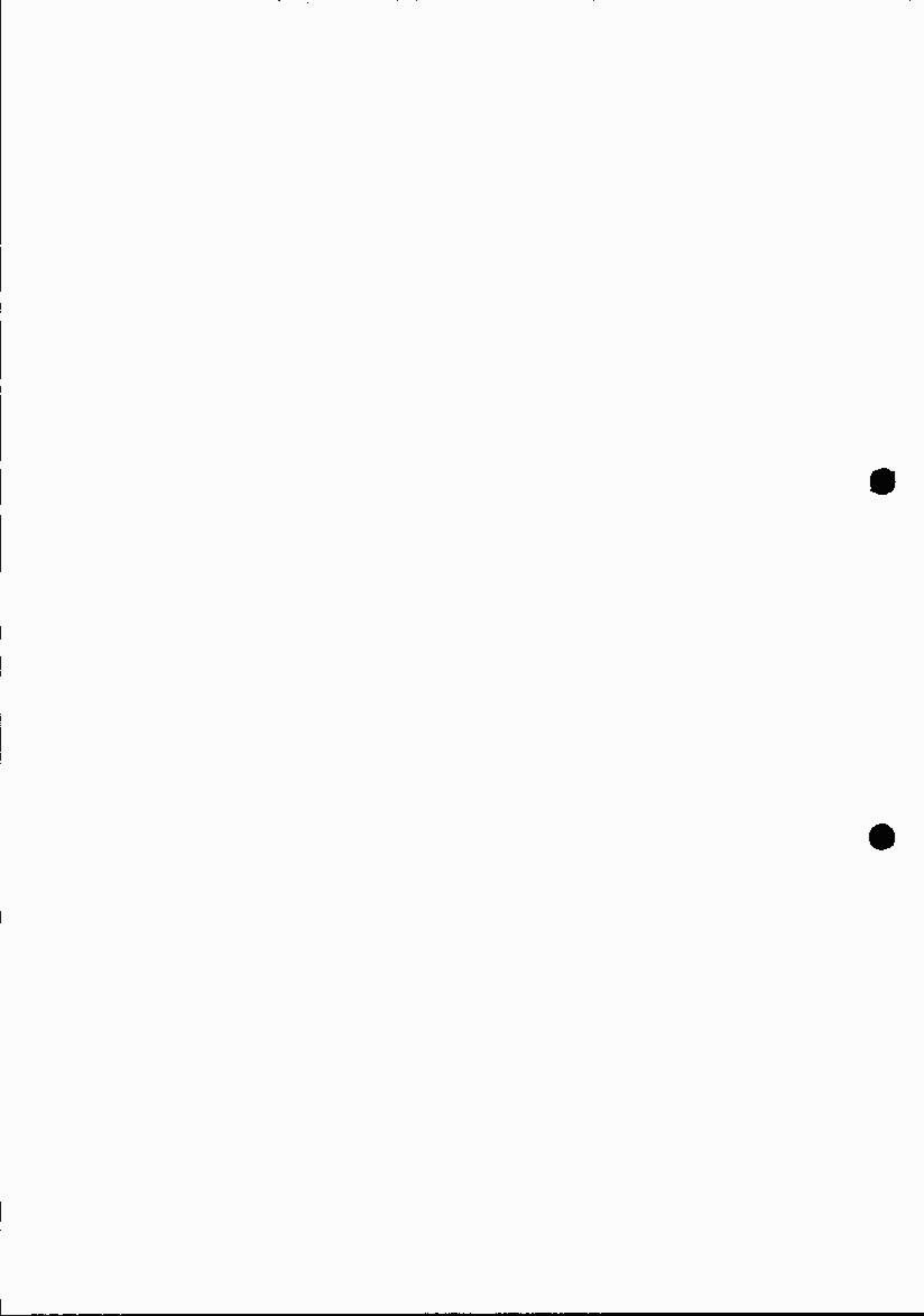
Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0080/13-CJR-AL	PL.	0026/13-AL	INSTITUI DIA ESTADUAL DE COMBATE AO CARAMUJO GIGANTE AFRICANO, A SER REALIZADO ANUALMENTE EM 03 DE ABRIL.
0092/13-CJR-AL	PL.	0038/13-AL	INSTITUI A SEMANA DE COMBATE À PEDOFILIA.
0074/13-CJR-AL	PL.	0183/12-AL	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA DATA DE 20 DE DEZEMBRO COMO O DIA DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0183/12-AL.

DESPACHO

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição por se encontrar sem parecer e ter sido apresentada na legislatura anterior.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2016.

Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Secretária Legislativa

